



Despacho de subdelegação de poderes

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do estatuído no artigo 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes no Anexo II do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugado com n.º 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por força do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, que aprova o regime jurídico do sector público empresarial, e ainda nos termos da delegação de competências do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., deliberada em reunião de 21 de fevereiro de 2019, o Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Vítor Jaime Pereira Alves, subdelega, sem a faculdade de subdelegar, à exceção do ponto 4, na Diretora da Área de Compras, Logística e Distribuição, Dra. Ana Teresa Jacinto de Oliveira Cruz, os seguintes poderes, nos termos e com as limitações expressas na presente decisão:

1. Autorizar as despesas até ao montante de € 150.000 na aquisição de bens e serviços, bem como a escolha dos respetivos procedimentos;
2. Nos procedimentos cujo valor não exceda o agora subdelegado, designar os júris;
3. Praticar os atos consequentes ao ato de início de procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado;
4. Autorizar o gozo de férias dos trabalhadores sob a sua gestão;
5. Propor as várias modalidades de organização e duração do tempo de trabalho dos trabalhadores sob a sua gestão;
6. Assegurar a correspondência corrente ou o expediente necessário;
7. A presente subdelegação de competências não prejudica o poder de avocar;
8. O presente despacho produz efeitos desde 08 de fevereiro de 2019, ficando por este meio ratificados, todos os atos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

Lisboa, 21 de março de 2019.


Jaime Alves
Vogal Executivo

